



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO de MARIANÓPOLIS do TOCANTINS
CNPJ. 24.851.479/0001-38
Adm. 2025/2028 - Um jeito novo de trabalhar

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

"Altera o art. 74 da Lei Municipal nº 386/2014, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Marianópolis do Tocantins, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, Sr. **SAULO COSTA MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o §4º ao art. 74 da Lei Municipal nº 386/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 74 (...)

§4º O servidor poderá requerer a conversão de **até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário**, correspondente a **até 10 (dez) dias**, desde que haja requerimento formal do interessado e autorização da

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS – TO,
ESTADO DO TOCANTINS – TO, 12 de março de 2026.

SAULO COSTA MOREIRA:69007063120
07063120
Saulo Costa Moreira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por SAULO COSTA MOREIRA:69007063120
Dados: 2026.03.12 11:35:58 -03'00'

Recebido
13/03/2026
09:30 Ms
Ramunda Soares de Sousa
Controladora Interna
Portaria: 002/2026